

CÓDIGO DE **CONDUTA**



Código de Conduta

O Grupo JCPM é uma holding, composta por empresas com atuação nos segmentos Imobiliário, de Comunicação e de Shopping Centers. Em todos os negócios que realiza ou dos quais participa, orienta-se por: valores éticos e morais; valorização das pessoas e da cidadania; preservação e respeito ao meio ambiente; desenvolvimento, integração, inclusão social e interação dos indivíduos das comunidades localizadas no entorno de seus empreendimentos; e aprimoramento de seus negócios e da função social deles.

Fazer parte do Grupo JCPM como colaborador significa assumir o compromisso de respeitar e compartilhar tais valores. Para auxiliar os colaboradores nesse compromisso, estão relacionados, neste Código de Conduta, procedimentos e atitudes que devem nortear o comportamento e as ações do dia a dia de cada profissional.

É papel de todo colaborador proteger e divulgar tais valores entre todos os profissionais/empresas que, de alguma forma, relacionam-se com o Grupo JCPM.

Respeitamos as pessoas em todos os níveis



Nosso ambiente de trabalho é e deve ser respeitoso e cortês, independentemente do cargo ocupado pelo colaborador. A posição hierárquica indica a responsabilidade de cada cargo e deve ser respeitada, mas não pode e nem deve servir de apoio para qualquer comportamento que desfavoreça a igualdade de tratamento entre as pessoas, quando no exercício das funções de cada profissional.

Tanto na holding quanto nos empreendimentos e empresas do Grupo, primamos pelo constante diálogo entre as áreas e funções, assim como pelo fácil acesso às hierarquias de cada setor. Orgulhamo-nos do trabalho realizado e buscamos, sempre, superar as expectativas dos clientes, sabendo que um componente importante para isso é um clima saudável com estímulo ao trabalho em equipe.

Respeitamos as diferenças



Repudiamos qualquer ato preconceituoso. Todos são dignos e merecedores de receber o mesmo tratamento, independentemente de sexo, idade, gênero, religião, crença, orientação sexual, estado civil, condição social, raça ou nacionalidade.

Não admitimos comentários de cunho preconceituoso e atos que configurem assédio, incluindo aqueles de natureza moral ou sexual.

Todo colaborador deve ser tratado com respeito por seus parceiros de trabalho e gestores de qualquer nível.

Respeitamos o entorno e trabalhamos integrados a ele



Impulsionamos o desenvolvimento de regiões, mediante redução de desigualdades e melhora na qualidade dos bens e serviços que disponibilizamos, mas sempre respeitando a cultura e as características de cada uma dessas regiões. Valorizamos o crescimento conjunto: comunidades e empreendimentos. Buscamos incluir os moradores do entorno imediato nas oportunidades geradas com os investimentos realizados.



Respeitamos o meio ambiente

Todos os negócios do Grupo são pautados pelo respeito ao meio ambiente. Investimos em tecnologias capazes de reduzir a demanda por recursos naturais e não renováveis e atuamos de forma a preservar o ambiente onde estamos inseridos. Além disso, estimulamos na sociedade em geral, através dos empreendimentos, a consciência ambiental.

Como um Grupo que almeja estar na vanguarda de tecnologias que favoreçam o meio ambiente, buscamos incentivar nos parceiros o mesmo comprometimento.

Relacionamento entre as empresas do Grupo



Valorizamos a troca de informação e experiências entre empreendimentos do Grupo. Entendemos que a sinergia é uma das grandes vantagens de uma holding. Por isso, indica-se e encoraja-se que os colaboradores, sobretudo aqueles que exercem funções relativas aos cargos de liderança, compartilhem informações que possam auxiliar o desenvolvimento uniforme de todos os empreendimentos do Grupo.

Atenção especial deve ser dada quanto à natureza e pertinência das informações que podem ser compartilhadas. Resultados internos, informações ou indicadores tidos como estratégicos e de relevância exclusiva para cada empreendimento devem ser resguardados.

Relacionamento com parceiros



Essa relação é pautada pelo respeito, pela igualdade e transparência. Lojistas, fornecedores, clientes, todos são tratados de forma igual, sem distinção de raça, religião, condição social ou econômica.

O sigilo sobre as informações dos parceiros deve, igualmente, ser respeitado por todos. Apenas devem ser expostos dados dentro da necessidade de realização do trabalho de cada área.

O mesmo cuidado deve ser observado com documentos para análise, e-mails, correspondências, atas de reuniões, entre outros itens que possam conter informações de propriedade da empresa.

Todos devem ser atendidos e ouvidos com cordialidade e presteza.

Relacionamento com a concorrência



Acreditamos que a concorrência estimula cada um de nós a ser sempre melhor na realização das nossas atividades. Nossa relação com o mercado é de respeito, e não admitimos qualquer gesto que possa prejudicar a continuidade dos negócios e a convivência com empresas concorrentes. Não buscamos conseguir, de forma escusa, informações confidenciais sobre a concorrência. Tal atitude não será aceita.



Compromisso pela preservação do patrimônio físico

Todos os colaboradores são responsáveis pela preservação do patrimônio físico do Grupo, composto pelas instalações e pelos equipamentos necessários à realização de suas atividades, devendo utilizá-los de forma correta e exclusivamente para fins de trabalho.

Comportamento profissional

Utilização do cargo em benefício próprio



É vedado a qualquer colaborador integrante do Grupo usar o cargo para buscar benefício próprio ou propiciar vantagens para parentes e amigos. É igualmente proibido usar a função para intimidar colegas a fim de buscar benefícios.

Destacamos que o cargo de cada colaborador foi concebido para atender aos interesses do Grupo; sendo assim, no exercício dessa função, nenhum proveito pessoal deverá ser obtido além da remuneração prevista pelo empregador.

Conflito de interesses



O Grupo respeita a individualidade de cada colaborador; desse modo, nessa relação, é requerida atenção aos limites necessários para preservação das áreas de interesse de cada uma das partes.

Sabemos que eventuais conflitos podem ocorrer e devem ser tratados com redobrado cuidado. Nesse caso, a principal providência é tornar transparente a situação ou circunstância de ocorrência do conflito, tais como:

- ➔ O exercício de atividades paralelas profissionais e/ou remuneradas, fora do expediente de trabalho no Grupo;
- ➔ Participações em empreendimentos nos quais o Grupo mantenha interesse, como, por exemplo, o colaborador ou algum parente próximo ser acionista em lojas instaladas nos shopping centers do Grupo, dentre outras situações;
- ➔ Atividades complementares à realizada no Sistema de Comunicação, tais como assessoria de comunicação, entre outros;
- ➔ Relações com a concorrência;
- ➔ Aquelas que envolvam relações de parentesco e que possam interferir em alguns dos exemplos citados anteriormente.

Tais circunstâncias devem ser declaradas pelo colaborador ao gestor imediato no momento da sua contratação ou a qualquer tempo, diante da ocorrência de uma eventual situação de conflito. É responsabilidade do gestor reportar esses casos ao Grupo, que conduzirá a solução da questão em eventual perda de independência nas atividades profissionais.

Havendo dúvidas acerca da existência ou não de conflito, é recomendável que ela seja submetida à análise do gestor imediato ou, se necessário for, ao Comitê de Orientação.

Buscamos a isenção



O Grupo tem a firme orientação de manter absoluta isenção em questões relacionadas, direta ou indiretamente, a temas de natureza política ou religiosa, exigindo de seus colaboradores idêntico comportamento durante o expediente e/ou no local de trabalho.

Todo e qualquer colaborador, quando estiver representando publicamente o Grupo, deve se abster de manifestar opinião sobre atos de funcionários públicos ou mesmo de fazer comentários de natureza política e/ou religiosa.

Destacamos que eventuais filiações partidárias deverão ser reportadas à Diretoria imediata para avaliação dos possíveis impactos na atividade exercida pelo colaborador, com o intuito de preservar a imparcialidade e independência.

Não aceitamos vantagens ou outros benefícios que possam ser encarados como fatores de influência sobre nossas conclusões e decisões.

Reuniões com agentes públicos



Sempre que necessária reunião com agentes fiscais ou profissionais de órgãos públicos, o encontro deve ter a participação de mais de um integrante do Grupo. Não é recomendável a realização de reuniões com apenas um representante da empresa. Em casos excepcionais, o Vice-presidente ou o Diretor imediato deverá autorizar previamente.

Compromisso com excelência e resultados



Trabalhamos diariamente para alcançar a excelência e os melhores resultados, com foco no melhor desempenho e lucratividade dos nossos investimentos. As metas definidas e os resultados esperados, em comum acordo com a Administração e com nossos Acionistas, são desafios a serem traduzidos e endereçados a todos do Grupo, a fim de atingirmos esse compromisso. Entretanto, as regras de conduta tratadas neste documento se sobrepõem à busca de resultados a qualquer custo.

Compromisso pela saúde e segurança no trabalho



A segurança é da responsabilidade de todos, independentemente do local de trabalho e da atividade exercida. Esperamos que coloquem sua saúde e segurança em primeiro lugar sempre.

Nós formamos a empresa



O Grupo não é contra o direito de cada um se expressar, mas será intolerante com pronunciamentos que sejam contra o Código de Conduta vigente.

O uso de rede social ou outro meio público para demonstrar atos preconceituosos ou de assédio, de qualquer caráter, que vão contra ao que prega a empresa, não será aceito. Não permitimos o uso de equipamentos da empresa para compartilhamento de mensagens de cunho preconceituoso. O Grupo se posicionará firmemente contra eventuais casos.

Nossas Normas



Além do Código de Conduta, todo colaborador deve estar atento às Normas e Procedimentos vigentes na sua empresa. Para melhor entendimento, os documentos devem ser consultados rotineiramente. Entre os pontos, destacamos especial atenção para:

- ✓ Condução no processo de compras e contratação de serviços;
- ✓ Responsabilidade na prestação de contas;
- ✓ Cumprimento com imparcialidade e isenção em todos os atos relativos à admissão, promoção e demissão, tanto pelo setor de Recursos Humanos quanto pelas áreas demandantes;
- ✓ Recebimento de brindes, presentes ou descontos comerciais;
- ✓ Acesso a sorteios e campanhas promocionais patrocinados pelos shoppings do Grupo;
- ✓ Uso da internet, rede corporativa, sistemas, redes sociais, e-mail e demais componentes afins.

Comitê de Orientação e Canal de Denúncia



O Grupo manterá um Comitê de Orientação para responder as dúvidas que possam se originar deste Código de Conduta e das Normas e Procedimentos vigentes, ou mesmo para receber comunicações a respeito de violações dessas cláusulas.

Solicitações de informações, bem como possíveis comunicados de descumprimentos relativos a este Código de Conduta, poderão ser feitos através do Canal de Denúncia terceirizado, disponível no site de cada empresa do Grupo, ou através do telefone: 0800.8001132. As informações recebidas serão compartilhadas, respeitando os critérios sigilosos de origem/autoria do comunicado, pela empresa contratada com os membros do Comitê de Orientação do Grupo JCPM (Diretor Administrativo Financeiro; Diretor de Controladoria e Gestão de Riscos; Gerente de Auditoria; Gerente de Diversidade; e Gerente de Gestão de Pessoas), que responderão sobre as dúvidas recebidas e conduzirão as tratativas necessárias relativas às denúncias. As comunicações sobre os descumprimentos dos referidos preceitos serão sempre mantidas em sigilo absoluto, assegurado pela empresa terceirizada que fornece o Canal de Denúncias e que é especializada no processamento das informações, sem que haja exposição da pessoa que realizou o contato.

COMPROMISSO PELO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

O desrespeito a este Código de Conduta levará à abertura de sindicância administrativa para averiguação de possíveis irregularidades e poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, inclusive em demissão por justa causa ou desligamento de empresa associada. Os colaboradores que deliberadamente deixarem de notificar violações a este Código de Conduta ou omitirem informações relevantes também estarão sujeitos a medidas disciplinares.

Os casos que não estejam nele explicitados serão tratados como exceção e serão encaminhados à Diretoria da empresa, ou, se necessário for, ao Comitê de Orientação, que analisará e decidirá conforme os princípios deste Código.

